



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.122 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para inclusão de elementos de despesas no orçamento de 2021, e no PPA 2018-2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para incluir os elementos de despesas conforme suplementações abaixo e a alterar os anexos do PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2018 a 2021, da Lei nº 974 de 21/12/2017- PPA, e alterar a Lei nº 1.112 de 15/12/2020-LOA 2021, no valor de **R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0020.2.115.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS	
553 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0130.2.480.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
552 - 3.3.90.32.00.00 01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
07.002.10.301.0130.2.525.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO SAÚDE COMUNITÁRIA	
551 - 3.1.90.94.00.00 01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
549 - 3.3.90.14.00.00 01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
550 - 3.3.90.33.00.00 01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
548 - 3.3.90.40.00.00 01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.002.10.302.0140.2.905.	MANUTENÇÃO DO COMSAMU - OESTE CFE LEI 773/2012	
554 - 4.4.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
Total da Suplementação:		211.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

1964:

Redução:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0040.2.140.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
54 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0130.2.525.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO SAÚDE COMUNITÁRIA	
356 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.002.10.302.0140.2.905.	MANUTENÇÃO DO COMSAMU - OESTE CFE LEI 773/2012	
372 - 3.1.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
375 - 3.3.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
376 - 4.6.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
486 - 9.9.99.99.00.00 99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total de Redução:		211.000,00

Art. 3º A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2021 e ao mesmo tempo adequar a LDO e o PPA 2018-2021 à inclusão dos novos elementos de despesa.

Art. 4º As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das alterações contidas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 13 de abril de 2021, 60º da Emancipação Política.

DANGELLES DECKI

Prefeito Municipal em Exercício

Não substitui o texto publicado no DOE 1283 de 13/04/2021, pág. 02-03.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1018/ta>